Edital Complementar 05-Edital 05/26-PROSDAV/ PROGRAD –Processo Seletivo de Vagas Ociosas -1/2027

Ingresso de graduados

1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DE GRADUADOS

1.1 O ingresso de graduados é a modalidade de ingresso destinada a pessoas que já concluíram curso de graduação e que desejam obter um novo título de graduação.

1.2 O ingresso de graduados ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

a) Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas;

b) Ingresso para obtenção de outra graduação.

1.2.1 A modalidade de "VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas" é destinada ao ingresso de pessoas que tenham concluído um dos cursos de graduação relacionados neste edital como de mesma área/áreas afins do curso pretendido.

1.2.1.2 Os cursos considerados de mesma área/áreas afins foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados no Quadro 2 deste edital.

1.2.1.3 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró- reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área do curso da UFJF, apesar do nome curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para recurso.

1.2.2 A modalidade de "IX-Ingresso de graduados" é destinada ao ingresso de pessoas que já concluíram curso de graduação.

1.3 As vagas para ingresso de graduados são destinadas a candidatos que atendem a cada uma das seguintes condições:

a) Ter concluído curso superior reconhecido.

b) Para "VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas" ser graduado de curso relacionado na respectiva linha da Coluna E do Quadro 2 deste Anexo.

c) Para "IX - Ingresso de graduados" ser graduado em qualquer curso de graduação reconhecido.

d) No caso de estudantes de nacionalidade estrangeira, comprovação (no ato da entrega da documentação para matrícula, caso selecionado) de situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-PROGRAD/PROPP.

e) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

f) Para ingresso nos Cursos de Música, ter sido aprovado na Prova de Habilidades Específicas – PHE, conforme Edital Complementar 07.

1.4 As condições citadas no item anterior deverão ser atendidas para ocupação das vagas, mesmo se houver menos candidatos que vagas para a respectiva modalidade de ingresso.

2. DOS CURSOS DE MÚSICA

2. 1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Composição; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino e Violoncelo. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

2.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

2.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

2.4 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/*, observando as seguintes orientações:

a) Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso de graduados (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R$183,29 (cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Portaria nº57/2026-PROSDAV/UFJF.

b) Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição na Área do Candidato (link: https://ingresso.ufjf.br/), dentro do prazo definido no cronograma deste edital, e seguir as orientações da seção 3 deste Edital Complementar.

c) Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que o resultado final do pedido de isenção seja indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição seguindo o link para o PagTesouro gerado na Área do Candidato, e pagar por meio de uma das modalidades disponíveis, dentro do prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária. A UFJF recomenda o pagamento utilizando a modalidade de PIX.

d) Para concorrer às vagas para ingresso de graduados (modalidades VIII e IX) o candidato deverá indicar no formulário on-line de inscrição:

I- Em qual instituição de ensino Instituição de Ensino Superior - IES concluiu a graduação (Universidade Federal de Juiz de Fora; Outra Instituição Federal de Ensino Superior; IES nacional pública eO candidastadual ou municipal; IES nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica ou IES internacional).

I – Nome do curso de graduação concluído.

II – Data da colação de grau (indicada no diploma).

III – Se graduado em instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies.**

IV – Edição do ENEM (2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

3.1.1 O candidato que realizou o ENEM em mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano escolhido no ato da inscrição.

3.1.2 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição válida (que tenha realizado o pagamento do boleto), sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

3.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso

e *campus*.

3.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

3.4 A convocação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.

3.4.1 Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato, sem possibilidade de recurso (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM).

3.4.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da taxa, nos casos em que essa não foi isenta.

3.5 Caso o agendamento bancário, por qualquer motivo, não seja transformado em pagamento no prazo previsto no cronograma deste edital a inscrição do candidato será cancelada.

3.5.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

3.5.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

3.5.3 É vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

3.5.4 O pagamento gerado corretamente na Área do Candidato, realizado em duplicidade ou após o prazo previsto no Cronograma deste Edital, poderá ser restituído àqueles que preencherem o formulário específico na página da COPESE, no período definido no Cronograma deste Edital.

3.6 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

3.6.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail copese@ufjf.br. Não serão considerados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

3.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

3.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado desde que efetivado o pagamento da GRU da respectiva inscrição ou deferimento da isenção da taxa.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, com a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, nota obtida no ENEM, nome do curso e da instituição de ensino que está matriculado) o resultado do pedido de ingresso e o motivo do indeferimento, se for o caso.

3.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

3.11 O status da inscrição na Área do Candidato não será atualizado logo após o pagamento da inscrição. Pagamentos efetuados por PIX, podem demorar até um dia útil para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato; Pagamentos efetuados por cartão ou GRU podem demorar até 3 (três) dias úteis para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato. É responsabilidade do candidato consultar no site

da CDARA a relação de inscritos.

3.12 A relação dos candidatos inscritos, será divulgada no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3.13 Recurso contra a relação de inscritos e nota do ENEM deverá ser realizado, conforme o cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA, em data prevista no referido Cronograma. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e possuir cadastro atualizado junto órgão, ou

b) Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei n° 12.799, de 10 de abril de 2013).

4.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está previsto no cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.

4.3 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.4 É **responsabilidade do candidato** consultar, na Área do Candidato, o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

4.5 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), somente no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.5.1 Somente os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso do indeferimento da isenção.

4.5.2 O resultado do recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

4.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa somente verificar no site da CDARA a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

4.7.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.

4.8 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* no prazo previsto neste edital)**,** preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

4.8.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

4.8.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família

de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.*

4.8.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e avaliar se o candidato atende às condições exigidas.

4.9 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (1º, 2º **e** 3º ano) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral (durante as três séries do Ensino Médio).

4.9.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

a) Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do representante da escola) que conste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

b) No caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da escola) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa integral durante todo o período.

c) Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

d) Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

4.9.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

4.9.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.9.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

4.9.4.1 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

4.9.4.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

4.10 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.11 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Sempre que houver mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de ingresso de graduados, a classificação dos candidatos será:

a) Em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

b) Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

I - Maior nota obtida na Redação;

II - Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o ENEM (e que atendem aos demais requisitos para o ingresso) for inferior ao número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o ENEM na seguinte ordem de prioridade:

a) Graduados em curso de mesma área ou áreas afins do curso pretendido (conforme relação de cursos de mesma área/áreas afins definidas pela respectiva coordenação do curso);

b) Graduados na UFJF;

c) Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;

d) Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais;

e) Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

f) Data mais recente de colação de grau.

5.2.1 De acordo com os itens anteriores, os candidatos que não realizaram o ENEM serão classificados após classificação dos candidatos com nota do ENEM conforme a seguinte ordem de prioridade:

Candidatos da modalidade **VIII – Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas**	I – Graduados que relizaram o ENEM II - Graduados na UFJF. III- Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior). IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas. VI - Graduados em IES internacionais.

Candidatos da modalidade **IX – Ingresso de graduados**	I – Graduados que relizaram o ENEM II - Graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. III - Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior) em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais em curso de mesma área do curso pretendido. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VI - Graduados em IES internacionais em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VII - Graduados na UFJF em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. VIII - Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. IX - Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais em curso não relacionado no Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. X - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso não relacionado no Edital como de mesma área do curso pretendido. XI - Graduados em IES internacionais em curso não relacionado no Edital como mesma área/área afim do curso pretendido.

5.2.2 Os candidatos do Inciso I são classificados pela nota geral do ENEM. Os candidatos dos demais incisos serão classificados em ordem decrescente da data de colação de grau (priorizando a data mais recente de colação de grau).

5.2.3 Em caso de empate, a classificação será em ordem crescente de data de nascimento, (priorizando o candidato com maior idade). Permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

5.2.4 Após a classificação dos candidatos que realizaram o ENEM as vagas que restarem serão destinadas aos candidatos do Inciso I (graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido). Se ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos candidatos do Inciso II e assim por diante.

5.3 A classificação inicial dos candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação será feita exclusivamente pelas informações indicadas no formulário *on-line* de inscrição. A classificação poderá ser alterada caso os candidatos não comprovem as informações prestadas na inscrição.

5.4 O nome da graduação já concluída, informada na inscrição, será usado apenas para a classificação inicial dos candidatos (que não têm nota do ENEM). A confirmação se o curso é ou não de mesma área será feita na análise da documentação dos candidatos convocados. Podendo esta análise resultar no indeferimento do ingresso ou alteração da classificação dos candidatos.

5.5 É vedada alteração, após o período de inscrições, das informações preenchidas no formulário *on-line* de inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM indicado na inscrição sua nota para classificação será zero e a classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

5.6 O resultado obtido pelo candidato no ENEM (do ano indicado na inscrição) é aquele efetivamente divulgado e disponibilizado pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

5.7 O número de candidatos classificados será de três vezes o número de vagas.

5.8 A relação dos candidatos inscritos, a nota do ENEM (que foi utilizada para classificação neste processo seletivo) e a classificação inicial dos candidatos serão divulgadas no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.8.1 Recursos contra a relação de inscrições, nota do ENEM e classificação dos candidatos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

5.8.2 O resultado do recurso será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 A classificação e a convocação dos candidatos a ingresso de graduado serão divulgadas na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

6.2 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação, nas datas previstas no cronograma deste edital.

6.3 A convocação não garante a ocupação da vaga pelo candidato. O ingresso ocorrerá somente se o candidato convocado atender a todas as condições previstas neste edital para o ingresso pleiteado.

6.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados da análise dos documentos, publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: https://accounts.ufjf.br/login na data prevista no cronograma deste edital.

6.6 O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

6.7 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato será desclassificado se não tiver enviado nenhuma documentação.

6.8 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, com sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

6.9 O cadastro no candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos os candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status “em análise”) para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme resultados divulgados no site da CDARA nas datas definidas no cronograma deste edital.

6.7 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:

I - Diploma de conclusão de curso de graduação.

II - Verso do diploma de graduação com as informações do registro do diploma

III - Histórico escolar da graduação.

(O candidato deverá enviar o histórico oficial (com carimbo e assinatura do funcionário da instituição que emitiu o documento ou código de autenticação digital). O histórico oficial não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

b) Documentação básica:

I - Histórico escolar completo do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

II - Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).

IIII - Cédula de Identidade.

IV - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

V - Documento militar (para candidatos do sexo masculino).

VI - Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral).

VII - Título de eleitor

VIII - Certidão de casamento ou nascimento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).

IX - Foto 3X4 atual.

6.7.1 Caso a conclusão do curso de graduação tenha ocorrido a menos de 12 (doze) meses da data de inscrição neste processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão e colação de grau da graduação.

6.7.1.1 A declaração/certificado de conclusão do curso de graduação deve conter a **data em** que ocorreu a **colação de grau** e deverá ser emitida e autenticada pelo setor de registros acadêmicos da instituição de ensino (com carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento ou autenticação digital).

6.7.2 O diploma (ou o certificado ou a declaração de conclusão de curso de graduação) não poderá ser substituído por diploma/certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

6.8 Para fins de classificação, os candidatos que não realizaram o ENEM e se graduaram em IES pública, deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.

6.9 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 6.7 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de votação) e também:

a) Passaporte e

b) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e

Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

6.9.1 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

6.9.1.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

6.9.1.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

7 DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES

7.1 O resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados estará disponível no SIGAx (https://accounts.ufjf.br/login) e será divulgado no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma para o respectivo edital de convocação.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados divulgados no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na datas previstas no cronograma deste edital.

7.3 Os candidatos convocados neste edital que tiverem a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGA, na página eletrônica https://accounts.ufjf.br/login.

7.3.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital. Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio do recurso, o candidato deverá enviar e- mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para recurso, informando o erro. E-mails enviados após o respectivo prazo não serão considerados e o indeferimento do ingresso será mantido.

7.3.2 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

7.3.3 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

7.3.4 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

7.3.5 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

7.4 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

7.5 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

8 DO INGRESSO NA UFJF

8.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo **1/2027** deve ser feita pela coordenação de curso , mediante solicitação do ingressante, no período de ajuste de matrícula (conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação – RAG) e conforme disponibilidade de vagas nas turmas das disciplinas.

8.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/).

8.3 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

8.4 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: https://siga.ufjf.br/ , clicar em "Meu primeiro acesso" e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

8.5 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu "Perfil Atual".

8.6 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

8.7 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

8.8 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

8.9 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o ingresso por este processo seletivo.

8.10 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.

Quadro 1 - Cronograma – **Ingresso de graduados –** Ingresso em 1/2027

Cronograma (modalidades VIII e IX)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de devolução de pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	24/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da classificação.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.	26/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/27 a 13/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.	22/01/2027	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	22/01 a 26/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	29/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	29/01 a 03/02/27	-	SIGAx

Cronograma (modalidades VIII e IX)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	12/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos.	12/02/2027	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.	12 a 17/02/2027	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação.	19/02/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.	19 a 23/02/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação.	26/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF

Quadro 2 - Vagas para VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Administração (noturno)	1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Produção.
Artes Visuais – Bacharelado	5	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Moda, Música, Rádio, TV e Internet.
Artes Visuais – Licenciatura	2	Artes Visuais, Artes e Design, Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Econômicas (integral)	3	Administração, Administração Pública, Bacharelado em Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	4	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Sistemas da Informação.
Ciências Exatas[1]	5	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.

[1] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Engenharia Ambiental e Sanitária	15	Agronomia, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química.
Engenharia Computacional	1	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	4	Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	12	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Telecomunicações	9	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Física, Química.
Engenharia Mecânica	1	Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química
Jornalismo (noturno)	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciências Econômicas, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Direito, Design, Editoração, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Serviço Social.

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2	Letras e Letras Libras.
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10	Astronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química, Farmácia, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.
Serviço Social (noturno)	3	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Farmácia - GV	10	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.
Fisioterapia - GV	10	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional.

Quadro 3 – **Vagas disponíveis para IX - Ingresso de graduados**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Arquitetura e Urbanismo	2
Ciência da Religião – Licenciatura	6
Ciências Contábeis (noturno)	4
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	2
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)	2
Design	2
Eng. Elétrica Energia	10
Estatística	2
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	9
Física Licenciatura (noturno)	25
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3
Geografia Licenciatura (noturno)	24
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	10
Matemática Licenciatura (noturno)	27
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD
Música Licenciatura	
Química Licenciatura (noturno)	30
Rádio, TV e Internet	2
Serviço Social (matutino)	2
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	30
Curso - Campus Governador Valadares	**Nº de vagas**
Administração - GV	15
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	25
Direito - GV	2
Educação Física (Bacharelado) - GV	25
Nutrição - GV	5

Quadro 4 – **Cursos de graduação de mesma área ou áreas afins para classificação dos candidatos da modalidade IX – Ingresso de Graduados que não realizaram o ENEM**

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Ciência da Religião – Licenciatura	Ciência(s) da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Teologia.
Ciências Contábeis (noturno)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Design	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design.
Eng. Elétrica Energia	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Mecatrônica.
Estatística	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física Licenciatura (noturno)	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
Geografia Licenciatura (noturno)	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, Pedagogia, Turismo.
Matemática Licenciatura (noturno)	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Música Bacharelado	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Química Licenciatura (noturno)	Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciências Exatas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química.
Serviço Social (matutino)	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.
Curso - Campus Governador Valadares	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Administração - GV	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Sistemas de Informação.
Educação Física (Bacharelado) - GV	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.